

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 – Vigilância Epidemiológica
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas (compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, gerando incertezas quanto à efetiva execução das referidas atividades, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta limita-se a replicar o disposto no Termo de Referência sem o devido detalhamento na execução das ações. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, demonstrando a impossibilidade de cumprimento das metas propostas pela Administração. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0	4,0	20,0	2,0	10,0	2,0	10,0	4,0	20,0	4,0	20,0

Análises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

O Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES teve a apresentação de 04 (quatro) propostas de instituições com interesse a firmar parceria referente ao Objeto constante do Termo de Referência do **Processo nº 202511022210750/2025: “AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS VOLTADAS AO APRIMORAMENTO E À QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO TÉCNICA NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS POLÍTICAS DE SAÚDE RELACIONADAS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS, NO ESTADO DO MARANHÃO ”**, de interesse da **Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA**, a saber:

- **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**
- **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH;**
- **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO - FJM;**
- **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU;**

1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 2,0

O Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES, Processo nº 202511022210750/2025, destacando-se os seguintes pontos:

- Indicação de capacidade técnica e operacional em áreas de gestão, logística e administração (fls. 210-231);
- Objetivos institucionais alinhados aos previstos no Termo de Referência (fl. 04);
- Referência expressa à consonância dos eixos do edital com o Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027; (fl.05)
- Apresentação de quadros por eixos, com ações individualizadas, descrição das atividades e respectivos meios de verificação (fls. 08-14);
- Estabelecimento de resultados esperados em conformidade com os objetivos estratégicos (fl. 18).
- Ausência do quadro de colaboradores, contendo tipo de profissional, descrição de função, custo unitário e quantitativo, conforme exigido no item 7.4 do TR;
- Abordagem logística limitada, restrita à transcrição do conteúdo do TR, sem detalhamento metodológico próprio;
- Inexistência de orçamento detalhado com vinculação clara entre despesas previstas e resultados a serem alcançados;
- Não apresentação de metodologia consolidada que evidencie experiência prévia ou capacidade operacional específica para execução do objeto.

Conclusão:

A proposta do IDG atendeu apenas parcialmente aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, apresentando alinhamento conceitual e coerência institucional, mas sem cumprir requisitos essenciais de metodologia, comprovação de experiência e robustez orçamentária, previstos no edital. Por essas razões, atribui-se a nota **2,0**, conforme parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório.

2. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – Nota: 2,0

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES, Processo nº 202511022210750/2025, visando à execução das ações continuadas e estratégicas de fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e do Controle de Doenças, destacando-se os seguintes pontos:

- Exposição da missão institucional, visão e áreas de atuação, evidenciando interesse em contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Estado do Maranhão (fl. 08);
- Objetivos alinhados com os previstos no Termo de Referência (fl. 03);
- Consonância dos eixos do edital com o Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027 (fl. 05);
- Estruturação em quadros por eixos, contendo ações descritas, atividades e meios de verificação para alcance das metas (fls. 27-80);
- Estabelece em sua descrição, resultados a serem obtidos (fl. 05);
- Apresentação de quadro de colaboradores, com indicação de tipo de profissional, função, custo unitário e quantitativo, conforme item 7.4 do TR (fls. 85-87);
- Alinhamento conceitual da proposta aos objetivos estratégicos do TR, com menção à prevenção de agravos, proteção coletiva e qualificação da gestão (fls. 10-26);
- Definição de um plano de custos básico, contemplando despesas gerais necessárias à execução. (fl.87)

- Indicadores quantitativos pouco claros, dificultando a mensuração objetiva das metas (fl. 81);
- Logística apresentada de forma genérica, limitando-se à transcrição das disposições do TR, sem detalhamento metodológico próprio (fls. 27-80);
- Orçamento insuficientemente detalhado, sem vinculação direta entre despesas e resultados esperados (fl. 87);
- Ausência de discriminação detalhada dos valores que compõem as despesas individualizadas, em desconformidade com o item 5.2 do TR (fl. 87).

Conclusão:

A proposta do IADVH demonstrou alinhamento conceitual e coerência institucional, porém não apresentou metodologia detalhada, indicadores claros e orçamento suficientemente estruturado, conforme exigências do Termo de Referência. Assim, conclui-se pelo atendimento apenas parcial dos critérios, sendo atribuída a nota **2,0**, em conformidade com os parâmetros objetivos previstos no edital.

3. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 4,0

A Fundação Josué Montello – FJM apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES, Processo nº 202511022210750/2025, visando à execução das ações continuadas e estratégicas de fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e do Controle de Doenças, destacando-se os seguintes pontos:

- Apresentação de histórico institucional consistente, com descrição de títulos e credenciamentos obtidos (fls. 08-14);
- Indicação de capacidade técnica e operacional em áreas como gestão, logística e administração (fls. 12-14);
- Abordagem objetiva sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), sua base legal e princípios constitucionais, com fundamento na CF/1988 e na Lei nº 8.080/1990; (fl. 18-19)
- Utilização de dados estatísticos do IMESC/MA para contextualização socioeconômica do Estado (fl. 20);
- Objetivos institucionais compatíveis com o Termo de Referência (fls. 15-17);
- Alinhamento dos eixos do edital ao Plano Anual de Saúde – PAS 2024 (fl. 28);
- Estruturação em quadros por componentes, com descrição de ações, metas, indicadores e meios de verificação (fls. 36-93);
- Definição de metodologia de execução, incluindo o uso da ferramenta tecnológica **“Conveniar”** para acompanhamento pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avaliação da SES (fls. 94-95);
- Apresentação de quadro de colaboradores, com especificação de tipo de profissional, função, custo unitário e quantitativo (fl. 96);
- Descrição da utilização das ferramentas **5W2H** e **SWOT** para planejamento e avaliação (fl. 99-100);
- Apoio logístico detalhado em três etapas (pré-evento, execução e pós-evento), visando otimizar a organização e reduzir riscos (fls. 101-103);
- Cronograma de execução das metas, organizado por componentes e períodos, com quadro de metas (fls. 104-106);
- Quadros detalhados de ações, metas e meios de verificação previstos no item 4.2 do TR (fls. 36-93);
- Plano de custeio por componente, conforme item 4.6 da proposta, incluindo custos indiretos despesas diversas e equipe da entidade

(fls. 109-111);

- Cronograma de desembolso mensal, detalhado por componente (fls. 112-113).

Conclusão:

A proposta da FJM apresentou **atendimento pleno** às exigências do Termo de Referência, com texto claro, metodologia consistente e detalhamento técnico adequado. Evidenciou capacidade operacional e experiência institucional, garantindo condições para a execução eficiente das ações e para o atingimento das metas pactuadas. Por essas razões, atribui-se a nota **4,0**, em conformidade com os parâmetros objetivos previstos no edital.

4. FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU - Nota 4,0

A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES, Processo nº 2025.110222.10750/2025, visando à execução de ações continuadas e estratégicas voltadas ao fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e do Controle de Doenças, destacando-se os seguintes pontos:

- Apresentação institucional consistente, com descrição de objetivos estatutários, áreas de atuação e credenciamento junto ao MEC e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme Portaria Conjunta nº 20/2015 (fls. 5-6);
- Indicação de experiência consolidada em projetos na área da saúde pública, notadamente em contratos anteriores com a SES/MA voltados à vigilância epidemiológica, cursos técnicos e capacitação, comprovando aptidão técnica e operacional (fls. 7-9);
- Fundamentação legal adequada, com referência expressa à Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200), à Lei nº 8.080/1990, à Lei nº 8.142/1990 e à Resolução nº 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde, em consonância com o Termo de Referência (fls. 9-11);
- Objetivos gerais e específicos compatíveis com o Termo de Referência, contemplando apoio institucional, monitoramento, supervisão, qualificação, mobilização social e educação em saúde (fls. 15-16);
- Apresenta no item 8 da proposta, Estruturação em componentes (I a VII), cada qual com descrição das ações, metas físicas, metas financeiras e indicadores de resultado, detalhando meios de verificação, e as ações, metas a serem alcançadas e metodologia conforme item 9 da proposta (fls. 23-31);
- Apresentação de quadro resumo de metas e cronograma de execução, onde descreve a ação e o total de metas a serem alcançadas e a metodologia geral a serem adotadas e um quadro de previsão de cronograma de execução (fls. 31-36);

- Indicação de produtos a serem entregues, como relatórios técnicos de execução, relatórios de capacitação, registros de atividades e relatórios de viagens, padronizados em modelos anexos (fl. 36);
- Apresenta uma Planilha de custos - Plano de custeio detalhado, em planilhas que discriminam valores por componente, descrição, equipe técnica, despesas operacionais e demais rubricas financeiras (fl. 37);
- Inclusão de anexos complementares, contemplando modelos de relatórios, fichas de frequência, currículos, estatuto institucional, certidões e atestados de capacidade técnica, o que reforça a segurança e confiabilidade da execução (Anexos I a X).

Conclusão:

A proposta da FSADU demonstra clareza metodológica, detalhamento técnico e compatibilização das ações com as metas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo plenamente ao critério de julgamento (A). Assim, conforme a metodologia de pontuação prevista, atribui-se **Nota 4,0** (Grau Pleno de Atendimento).

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, levantando questionamentos acerca da integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.	5,0	4,0	20,0	4,0	20,0	4,0	20,0	4,0	20,0	4,0	20,0

Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta										
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Analises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 4,0

A proposta do IDG apresenta texto claro, objetivo e inteligível, contendo informações completas, organizadas em quadros detalhados e diretamente relacionadas aos objetivos específicos constantes do Termo de Referência. O plano de trabalho demonstra integração entre as ações/atividades propostas, as metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando domínio conceitual e metodológico sobre o tema.

Conclusão: Diante da adequação integral da proposta aos objetivos específicos do edital, da clareza da redação e da conformidade metodológica com o Termo de Referência, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

2. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – Nota: 4,0

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) apresentou plano de trabalho estruturado e compatível com os objetivos específicos do Termo de Referência, contemplando ações de capacitação de profissionais, mobilização social, apoio técnico em investigações

epidemiológicas e atividades de monitoramento (fls. 3-4).

A proposta evidencia clareza conceitual e metodológica, descrevendo atividades alinhadas ao escopo do chamamento e em sintonia com a finalidade de fortalecimento da Vigilância Epidemiológica. Embora não apresente indicadores quantitativos detalhados para mensuração de metas, essa fragilidade não compromete a coerência entre ações, metas e objeto, mantendo a proposta adequada e suficiente para caracterizar o grau pleno de atendimento.

Conclusão: Diante da adequação integral da proposta aos objetivos específicos do edital, da clareza da redação e da conformidade metodológica com o Termo de Referência, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

3. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 4,0

A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-SES, visando à execução das ações continuadas e estratégicas de fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, conforme previsto no Termo de Referência, destacando-se:

- A proposta apresenta texto claro e objetivo, com informações completas em quadros detalhados, relacionados aos objetivos constantes no Termo de Referência, em conformidade com o critério de julgamento;
- O plano de trabalho apresentado é estruturado e compatível com os objetivos específicos do Termo de Referência, contemplando ações de capacitação de profissionais, mobilização social, apoio técnico em investigações epidemiológicas e atividades de monitoramento (fls. 36-93).
- A proposta demonstra clareza conceitual e metodológica, descrevendo as ações e respectivos meios de verificação em conformidade com os objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Embora não apresente indicadores quantitativos detalhados para mensuração de metas, essa fragilidade não compromete a consistência da proposta, que permanece adequada e suficiente para caracterizar o grau pleno de atendimento;
- Apresenta Quadro onde descreve Objetivo Específico com sua descrição e o Componente correlacionado (fls. 32- 35)

Conclusão: Diante da adequação integral da proposta aos objetivos específicos do edital e da conformidade metodológica com o Termo de Referência, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

4. FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU – Nota 4,0

A Fundação Sousândrade (FSADU) apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-SES, visando à execução das ações continuadas e estratégicas de fortalecimento da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, conforme previsto no Termo de Referência, destacando-se:

- A proposta apresenta texto claro e objetivo, demonstrando adequação aos objetivos específicos estabelecidos, com a definição de objetivo geral e objetivos específicos compatíveis com o TR, tais como apoio institucional, qualificação, mobilização social e investigações epidemiológicas (fls. 15–17);
- O plano de trabalho está devidamente estruturado em componentes (I a VII), cada um detalhando ações, metas e meios de verificação, em consonância com os objetivos específicos do TR (fls. 23–31);
- A proposta apresenta quadro resumo das metas, correlacionando atividades e resultados esperados, o que assegura a integração entre ações e objetivos (fl. 32);
- Expõe metodologia geral de execução, associada a um cronograma organizado, demonstrando de forma clara como serão atingidos os objetivos específicos (fls. 33–35);
- Elenca os produtos esperados, como relatórios de execução, registros de capacitação e relatórios de mobilização, que funcionam como instrumentos de comprovação do cumprimento das metas e objetivos (fl. 36).

Conclusão

Diante da adequação integral da proposta da FSADU aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência, bem como da demonstração de conhecimento conceitual e metodológico compatível com o objeto a ser executado, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

Critérios de	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO	IGD	IADVH	FJM	FSADU
--------------	--------------------------	-----------	-----	-------	-----	-------

Julgamento		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças).	- Comprovação de experiência de 5 (cinco) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (4,0 pontos) - Comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (2,0 pontos). -Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (0,0). A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	2,0	8,0	4,0	16,0	4,0	16,0

Análises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0

A proposta do IDG apresentou documentação probatória referente ao quesito Capacidade Técnica, especificamente os Atestados emitidos pela EMSERH e pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, localizados às fls. 210-231 do processo;

Após criteriosa análise do conteúdo dos atestados apresentados, constatou-se que estes não se revelaram aptos a comprovar a experiência

mínima exigida para a atribuição de pontuação em conformidade com a metodologia estabelecida. Não foram identificados elementos que demonstrem experiência de 1 (um) ou mais anos, e tampouco de 5 (cinco) ou mais anos, na *gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica*, conforme expressamente solicitado no critério e na metodologia de pontuação do edital.

Portanto, a documentação anexada pelo IDG não preenche os requisitos para a concessão de 2,0 pontos (experiência de 1 ano ou mais) ou 4,0 pontos (experiência de 5 anos ou mais).

A ausência de comprovação de experiência específica e qualificada na gestão de ações relacionadas às Políticas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, conforme o perfil exigido, sinaliza um risco concreto de inexecução do Termo de Referência (TR). Tal deficiência pode comprometer diretamente o alcance dos objetivos propostos, o cumprimento adequado das metas e a execução eficiente das ações, impactando negativamente o interesse público.

Com base na metodologia de pontuação que prevê a atribuição de 0,0 (zero) ponto para "Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica", e em vista da análise precedente, a nota atribuída ao IDG neste critério é de 0,0 (zero)

Conclusão:

Diante da manifesta inexistência de comprovação da experiência técnica e operacional exigida, a proposta do IDG não atende ao critério de capacidade técnico-operacional. Em estrita observância às disposições editalícias, **a atribuição de nota zero (0,0) neste critério** implica a eliminação da proposta.

2. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – Nota: 2,0

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH) apresentou documentação comprobatória de sua capacidade técnica para a gestão de ações, conforme exigências editalícias.

Após criteriosa avaliação da documentação anexada, verificou-se que a proposta do **IADVH** apresenta comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica, caracterizando um período inferior a 5 (cinco) anos, o que impede a atribuição dos 4,0 pontos.

Contudo, a documentação comprova experiência de 1 (um) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. Embora a documentação não tenha sido considerada suficientemente consistente para evidenciar uma experiência consolidada em projetos de mesma complexidade e abrangência que justificassem a pontuação máxima (4,0 pontos), foi suficiente para atestar a existência da experiência mínima exigida para o patamar intermediário de pontuação. A proposta se limitou a expor intenções estratégicas complementares, não substituindo a necessidade de comprovação efetiva e robusta para o patamar superior.

Com base na metodologia de pontuação que prevê a atribuição de **2,0 pontos** para a "Comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica", e considerando que a análise da documentação confirmou este patamar, a nota atribuída ao IADVH neste critério é de **2,0 (dois) pontos**.

Conclusão:

A proposta do IADVH demonstrou possuir a capacidade técnico-operacional mínima exigida pelo edital para atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, comprovando experiência superior a 1 (um) ano, mas inferior a 5 (cinco) anos. A pontuação de 2,0 pontos reflete a estrita conformidade com a metodologia de pontuação para o nível de experiência comprovado.

3. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 4,0

A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou documentação comprobatória de sua capacidade técnica para a gestão de ações, conforme exigências editalícias.

Após criteriosa avaliação da documentação anexada, verificou-se que a proposta da FJM apresenta comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica, caracterizando um período superior a 5 (cinco) anos, o que justifica a atribuição dos 4,0 pontos.

Quanto à expertise da proponente, a FJM demonstrou possuir credenciamentos junto aos Ministérios da Saúde, Educação e Ciência e Tecnologia, bem como credenciamento junto à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MA (fls. 08-09);

Apresentou as parcerias estabelecidas com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, para evidenciar sua capacidade técnica e operacional, os quais destacamos:

- Termo de Colaboração nº 001/2023/SES - Atenção Primária em Saúde;
- Termo de Colaboração nº 002/2023/SES – Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Termo de Colaboração nº 003/2023/SES – Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão;
- Termo de Colaboração nº 002/2018/SES – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;
- Termo de Colaboração nº 001/2018/SES – Atenção Primária em Saúde;
- Contrato nº 262/2026/SES – Qualificação e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS;
- Contrato nº 306/2012/SES – Gestão Tecnológica das Unidades Administrativas e Hospitalares da SES;
- Contrato nº 339/2015/SES – Serviço de Verificação de Óbito;
- Contrato nº 189/2015/SES – Capacitação de Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;

Ademais, na proposta estão consignados os seguintes Atestados/Declarações:

- Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SES/MA – período 2016 à 2018 (fl. 162);
- Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís – SEMUS - fornecendo suporte logístico e administrativo para a realização da Campanha de Combate e Enfrentamento à Epidemia de Sarampo, realizada por essa Secretaria, objeto do Contrato nº 329/2019-SEMUS – ano 2019 (fl. 163);
- Secretaria de Estado da Saúde - Com a prestação de serviços de gerenciamento no Hospital Laura Vasconcelos no Município de Bacabal/MA, Hospital Dr. José Murad, no Município de Viana/MA, Hospital Dr. Carlos Macieira no Município de Colinas/MA, e Hospital Adélia Matos Fonseca no Município de Itapecuru Mirim/MA, durante o período de dezembro de 2000 a agosto de 2004; (fl.164);
- Secretaria de Estado da Saúde - Com a viabilização da inauguração e funcionamento do Hospital de Urgência e Emergência no Município de Presidente Dutra/MA no período de dezembro de 2008 a dezembro de 2009; (fl.164);
- Secretaria de Estado da Saúde - Serviço de Verificação de Óbito - SVO, nos Municípios de: São Luís, Imperatriz e Timon, no período de 2004 a 2016; (fl.162);
- Secretaria de Estado da Saúde - Projeto de Fortalecimento da Gestão de Tecnologia da Informação, no Gerenciamento, Execução, Controle e Avaliação dos Serviços de Informática e Comunicação instalados nas Unidades Administrativas e nos Hospitais da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2013 a 2017 (fl.164);
- Secretaria de Estado da Saúde - Projeto de Qualificação e Aperfeiçoamento da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Maranhão desde o ano de 2016 até a presente data (fl.164);
- Secretaria de Estado da Saúde - Projetos: Qualificação e Aperfeiçoamento Técnico da Atenção Primária em Saúde de Interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA e Ações Construtivas para o Fortalecimento da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

no Estado do Maranhão, desde o ano de 2018 até a presente data (fl.165 e fl.173).

- Secretaria de Estado da Saúde - CONTRATO N° 2013/2007/SES - Implantação da Central de Informações em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – CISA, no período de 2007 a 2011(fl. 175);
- Secretaria de Estado da Saúde - CONTRATO N° 651/2008/SES - Fortalecimento da Gestão e Gerenciamento da Central de Informações da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2008 a 2011 (fl. 175);
- Secretaria de Estado da Saúde - CONTRATO N° 306/2012/SES - Fortalecimento da Gestão de Tecnologia da Informação, no período de 2012 a 2018 (fl. 176).

Conclusão:

Diante do conjunto de documentos apresentados, verifica-se que a Fundação Josué Montello - FJM comprovou experiência consolidada, superior a 5 (cinco) anos, na execução de atividades correlatas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, em estrita conformidade com as exigências editalícias. A amplitude das parcerias formalizadas e os atestados apresentados reforçam sua capacidade técnico-operacional para a adequada execução do objeto do chamamento. Assim, em observância ao critério de julgamento estabelecido no edital e à metodologia de pontuação prevista, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

4. FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU – 4,0

A Fundação Sousândrade (FSADU) apresentou documentação comprobatória de sua capacidade técnica para a gestão de ações, conforme exigências editalícias.

Após criteriosa avaliação da documentação anexada, verificou-se que a proposta da FSADU apresenta comprovação de experiência consolidada na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica, caracterizando período superior a 5 (cinco) anos, o que justifica a atribuição da nota máxima.

Entre os projetos e contratos apresentados, dentre outros destacam-se:

- Projeto de Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária no Estado do Maranhão, Contrato nº 214/2013/SES/FSADU, vigência de 03/07/2013 a 02/07/2016 (Anexo V, fls. 78–129);
- Projeto de Monitoramento e Fortalecimento da Gestão Participativa do SUS, incluindo a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais, Contrato nº 250/2011/SES/FSADU, vigência de 05/09/2011 a 04/04/2013 (Anexo V, fls. 130–132);
- Projeto de Fortalecimento e Desenvolvimento da Capacidade Técnica da Vigilância Epidemiológica, Contrato nº

126/2013/SES/FSADU, vigência de 09/05/2013 a 08/05/2019 (fl. 39);

- Convênios anteriores firmados desde 2004 com a SES/MA, como o Centro de Referências em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Convênios nº 20/2004 e nº 15/2007), e o Projeto Ações de Prevenção e Controle do Programa de Vigilância em Saúde (Contrato nº 51/2009/SES/FSADU);
- Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a execução de projetos correlatos à vigilância epidemiológica e ao fortalecimento da saúde pública, juntados no Anexo VII (fl. 311 e seguintes).

Conclusão:

Diante do conjunto de documentos apresentados, verifica-se que a FSADU comprovou experiência superior a 5 (cinco) anos na execução de atividades correlatas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, em estrita conformidade com as exigências editalícias.

Assim, em observância ao critério de julgamento estabelecido no edital e à metodologia de pontuação prevista, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/critério	Pont. Alca n.	Pont. total	Pont. Alca n.	Pont. total	Pont. Alca n.	Pont. total	Pont. Alca n.	Pont. total
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, evidenciando a economicidade e a eficiência na execução das metas por meio da otimização de custos. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, acarretando custos mais elevados para	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	4,0	16,0	4,0	16,0	4,0	16,0

executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	determinadas ações e comprometendo parcialmente o princípio da economicidade. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.														
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Analises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1. INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0 (Proposta eliminada no critério de julgamento “C”).

Diante da inexistência de elementos técnicos necessários, a proposta do IDG não atende ao critério de capacidade técnico-operacional, o que resulta Eliminação da Proposta no critério de julgamento “C”.

Conclusão:
Eliminação da Proposta no critério de julgamento “C”.

2. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – Nota: 4,0 (16 pontos – Grau pleno de atendimento)

A proposta apresentada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH evidencia aderência integral ao critério de adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto, conforme previsto no edital.

O material analisado apresenta informações financeiras de forma clara, objetiva, precisa e detalhada, demonstrando que os custos previstos são plenamente compatíveis com as ações e metas propostas. Observa-se, ainda, a preocupação com a eficiência e a economicidade, assegurando o uso racional dos recursos e a efetividade na consecução dos resultados pactuados. Entre os elementos apresentados, destacam-se:

- Quadro de colaboradores (fls. 85-86): apresenta detalhamento técnico referente ao tipo de colaborador, descrição de função, custo unitário e quantidade, o que reforça a precisão e a adequada alocação de recursos humanos;
- Cronograma de execução das ações (fls. 83-84): dispõe de forma clara e objetiva o planejamento temporal das atividades, no item 4.3 da proposta, conferindo segurança quanto à operacionalização das metas;
- Quadros descritivos por Componentes, Indicadores e Meios de aferição das Metas (fls. 81-83): demonstram vinculação direta das despesas aos resultados esperados, garantindo compatibilidade entre custos, objetivos da parceria e eficiência da execução;
- Previsão de receitas e estimativas de despesas (fl. 87): contempla quadro com estimativas mensais, anuais e bianuais, configurando planejamento financeiro minucioso e alinhado à economicidade;
- Cronograma de Desembolso (fl. 88): apresentado de forma mensal, anual e bianual, assegurando compatibilidade entre a gestão financeira e o cronograma de execução, o que evidencia controle orçamentário adequado e mitigação de riscos de custos excessivos ou incompatíveis.

Conclusão:

Considerando os elementos apresentados, verifica-se que a proposta do IADVH atende integralmente ao critério de adequação das despesas, nos termos da metodologia estabelecida. As informações financeiras demonstram clareza, objetividade, precisão e detalhamento, estando as despesas plenamente compatíveis com as ações e metas propostas, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade. Diante do exposto, atribui-se à proposta a nota **4,0 (grau pleno de atendimento)**.

3. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 4,0

A proposta apresentada pela Fundação Josué Montello - FJM atende o estabelecido no edital, no que se refere à adequação das despesas para a execução do objeto. O plano de custeio foi estruturado com clareza, objetividade, precisão e detalhamento, demonstrando a

compatibilidade plena entre as despesas previstas, as ações propostas e as metas pactuadas, em observância ao princípio da economicidade.

Destacam-se os seguintes elementos:

- Quadros descritivos das ações, metas e indicadores (item 4.2 e subitens 4.2.1 a 4.2.6, fls. 36-93), que permitem vinculação direta entre despesas e resultados esperados;
- Cronograma de desembolso detalhado por componente (fls. 112-113), assegurando adequada programação financeira;
- Quadro de colaboradores (fl. 96), contendo cargo/função, descrição, custo unitário e quantitativo;
- Cronograma de execução das metas (item 4.4, fls. 104-106), assegurando a correlação temporal entre despesas e etapas de execução;
- Plano de custeio por componente (fls. 109 - 111), com detalhamento da previsão estimada de despesas;
- Descreve a utilização da ferramenta “5W2H”, associada a análise “SWOT” para fins de otimização de elaboração de plano de ações e avaliação (fls. 99-100);
- Na questão da logística, descreve o desmembramento da execução de eventos em três etapas com o objetivo de otimizar planejamento, execução e minimizar eventuais erros (fl. 101);

Conclusão:

A conjugação desses elementos confirma que os custos previstos estão diretamente vinculados ao objeto e às metas da parceria, possibilitando execução eficiente, com pleno atendimento aos critérios de clareza, compatibilidade e economicidade. Por essas razões, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**

4. FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU – NOTA 4,0

A proposta apresentada pela Fundação Sousândrade – FSADU atende o estabelecido no edital no que se refere à adequação das despesas para a execução do objeto. O plano de custeio foi estruturado com clareza, objetividade e detalhamento, demonstrando plena

compatibilidade entre as despesas previstas, as ações propostas e as metas pactuadas, em observância ao princípio da economicidade.

Destacam-se os seguintes elementos:

- Quadros descritivos das ações, metas e indicadores, constantes da descrição dos componentes (I a VII), que permitem vinculação direta entre despesas e resultados esperados (fls. 23–31);
- Quadro resumo das metas e cronograma de execução, assegurando correlação temporal entre despesas e etapas de execução (fl. 32);
- Produtos esperados com modelos de relatórios e fichas de frequência, que vinculam custos previstos a resultados verificáveis (fl. 36);
- Planilha de custos por componente, contendo detalhamento da previsão estimada de despesas, inclusive custos indiretos e equipe da entidade (fl. 37);
- Compromete-se no item 13 a apresentar como produto: 01 (um) Plano de Trabalho, 23 (vinte e quatro) Relatórios de Atividades Técnica mensal, referentes à realização das ações quantificadas da Proposta, de ações e metas a serem alcançadas/metodologia, que tem como objetivo principal alcançar os resultados esperados pela SES. (fl. 36);
- Apresentação de anexos específicos (Anexos I a IV), como relatórios de capacitação e fichas de avaliação, que confirmam o alinhamento entre os gastos propostos e os produtos a serem entregues.

Conclusão

A conjugação desses elementos confirma que os custos previstos estão diretamente vinculados ao objeto e às metas da parceria, possibilitando execução eficiente, com pleno atendimento aos critérios de clareza, compatibilidade e economicidade.

Por essas razões, atribui-se a **nota 4,0 (grau pleno de atendimento)**.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação		PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
			Pes o	Not a Má	Pont. Máx/ critéri	Pon t. Alca	Pon t. tot	Pon t. Alca	Pon t. tot	Pon t. Alca	Pon t. tot	Pon t. Alca	Pon t. tot

			x.	o	n.	al	n.	al	n.	al	n.	al
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	- O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) inferior ou igual a 10% do valor estabelecido como teto (1,5 ponto) - O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) – proposta desclassificada A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	3,0	9,0	0,0	0,0	1,5	4,5	1,5	4,5	0,0	0,0

Analises:

Metodologia: Identificação dos requisitos descritos no item com criteriosa avaliação, dando ênfase a forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico de informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1. INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG: - Nota: 0,0 (Proposta eliminada no critério de julgamento “C”).

Diante da inexistência de elementos técnicos necessários, a proposta do IDG não atende ao critério de capacidade técnico-operacional, o que resulta Eliminação da Proposta no critério de julgamento “C”.

Conclusão:

Eliminação da Proposta no critério de julgamento “C”.

2. INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO A VIDA HUMANA – IADVH - Nota: 1,5

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH apresentou proposta com valor global equivalente a **94,38% do teto financeiro** estabelecido no Termo de Referência, ou seja, 5,62% abaixo do limite máximo permitido. Esta informação encontra-se devidamente registrada às fls. 87-88 da proposta.

Conclusão:

Nos termos do Critério de Julgamento E – Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital, as propostas cujo valor global **seja** igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do teto fazem jus à pontuação de **1,5 ponto**.

3. FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO – FJM: - Nota: 1,5

A Fundação Josué Montello (FJM) apresentou proposta com valor global correspondente a **99,99% do teto financeiro** estabelecido no Termo de Referência, representando, portanto, um valor 0,01% inferior ao limite máximo permitido. Esta informação encontra-se expressamente registrada no item 1.9 (fl. 7), bem como detalhada no item 4.6 – Plano de Custeio por Componente (fl. 109) da proposta.

Conclusão:

Nos termos do Critério de Julgamento E – Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital, as propostas cujo valor global seja igual ou até 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto fazem jus à pontuação de **1,5 ponto**.

4. FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU

A Fundação Sousândrade (FSADU) apresentou proposta no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025-SES, indicando como valor global o montante de R\$ 86.632.911,69 (oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme registrado no item 15 – Valor Total da Proposta (fl. 38).

Por sua vez, o Termo de Referência fixou como teto máximo para a execução do objeto o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (fl. 8 - TR);

Dessa forma, observa-se descompasso objetivo entre o valor apresentado pela proponente e o limite estabelecido no edital, uma vez que a proposta ultrapassa de forma expressiva o teto fixado pela Administração.

Nos termos do Critério de Julgamento (E) – Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital, a metodologia de pontuação estabelece que propostas cujo valor global seja superior ao teto devem receber nota 0,0 (zero), o que implica eliminação automática do certame.

Conclusão:

À vista do exposto, constata-se que a **proposta da FSADU não atende ao critério de adequação financeira**, por ultrapassar o valor global permitido no Termo de Referência.

Assim, em estrita conformidade com o edital e em observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e legalidade administrativa, atribui-se à FSADU a **nota 0,0 (zero)** no presente critério, com a consequente **desclassificação da proposta**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES					
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	81,0	IDG	IADVH	FJM	FSADU
		Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final
		0,0	58,5	76,5	0,0

Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos
Gerente de Epidemiologia e Controle de Doenças
ID 00303878-02

Karolina Fonseca Lima
Assessora Técnica
ID 00905319-00

Luana Sarmento Campos Paiva
Assessora Técnica
ID 00894839-00

